

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



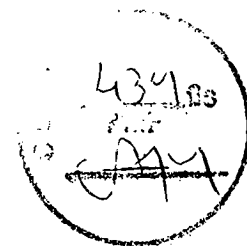
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 089/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017
PROCESSO ADM. Nº 455488/2016

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 216/2017
Pregão Eletrônico nº 089/2017.
Processo nº **P455488 / 2016**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 20 de NOVEMBRO de 2018



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 02.878.690/0001-01, Com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1500 A – Centro – Fortaleza/CE – CEP: 60.025-130 Fone: (85) 3221.2981 / 3252.1137, email: sheltermedical@yahoo.com, representada por, Raimundo Nonato Cunha Filho, CPF: 075.296.003-20

Aos 08 dias do mês de novembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 089/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 27/10/2017, às fls. 433, do Processo nº **P455488 / 2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

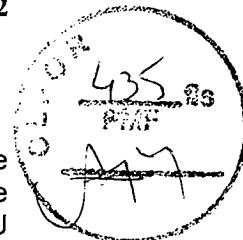


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 089/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017
PROCESSO ADM. Nº 455488/2016

FL. | 2

- I. No Pregão Eletrônico nº 089/2017.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (BUCOMAXILOFACIAL I) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 089/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P455488 / 2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.



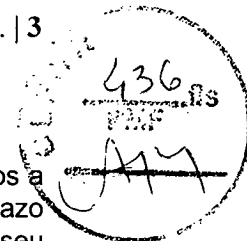
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 089/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017
PROCESSO ADM. Nº 455488/2016

FL. | 3



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

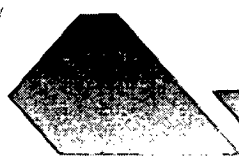
Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



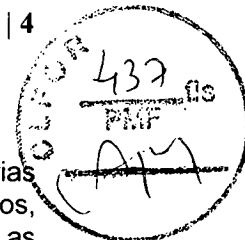
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 089/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017
PROCESSO ADM. Nº 455488/2016

FL. | 4



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **CENTRAL DE MATERIAL** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

TELEFONE: (085) 3255.5000 / 3255.5025.

b. No ato da entrega, os produtos a serem adquiridos serão submetidos à avaliação da Chefia do Serviço Médico Especializado correspondente para aprovação ou não do



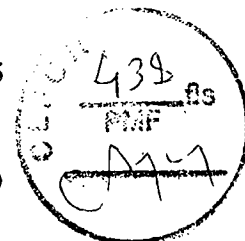
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 089/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017
PROCESSO ADM. Nº 455488/2016

FL. | 5



material. Demais informações e esclarecimento serão fornecidos pela **CHEFIA DO SERVIÇO MÉDICO DA BUCO** do IJF, telefone: (085) 3255.5017.

c. Para a utilização dos materiais citados nos LOTES 1 e 2 se fazem necessárias à manutenção ininterrupta diuturna no IJF de DUAS caixas de instrumental para colocação/fixação dos mesmos;

d. Para a utilização dos materiais citados nos LOTES 3 e 4 subitens 3.1, 3.2, 4.1 e 4.2 se fazem necessárias à manutenção ininterrupta diuturna no IJF de QUATRO caixas de instrumental para colocação/fixação dos mesmos;

e. Para a utilização dos materiais citados nos LOTES 5 e 6 subitens 5.1, 5.2, 6.1 e 6.2 se fazem necessárias à manutenção ininterrupta diuturna no IJF de QUATRO caixas de instrumental para colocação/fixação dos mesmos;

f. Para a utilização dos materiais citados nos LOTES 7 e 8 subitens 7.1, 7.2, 8.1 e 8.2 se fazem necessárias à manutenção ininterrupta diuturna no IJF de QUATRO caixas de instrumental para colocação/fixação dos mesmos;

g. Para a utilização dos materiais citados no LOTE 12 e 13 se fazem necessárias à manutenção ininterrupta diuturna no IJF de DUAS caixas de instrumentais para fixação de PARAFUSOS INTERMAXILAR contendo:

02 – Chaves cross drive 2,0/2,3MM tipo MD para contra ângulo.

02 – Chave hexagonal 3mm com engate rápido.

01 – Chave hexagonal 3mm para contra ângulo.

01 – Pinça modeladora de fio.

02 – Broca Ø 1,58 x 17 x 6mm para contra ângulo.

02 – Broca helicoidal lisa Ø 1,58 x 15 x 50mm.

02 – Cabo com engate rápido Ø 30.

01 – Alicates de corte 1,5mm.

01 – Estojo para sistema de fixação intermaxilar 2,0mm.

IMPORTANTE: A empresa vencedora do contrato se responsabilizará pelo fornecimento de motores, serras e contra-ângulo/e/ou peça de mão para uso de fixação das placas.

h. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

i. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

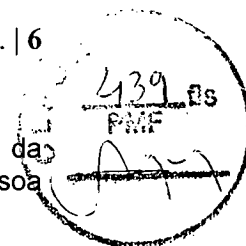
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 089/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017
PROCESSO ADM. Nº 455488/2016

FL. | 6



a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

d. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético – profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

e. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

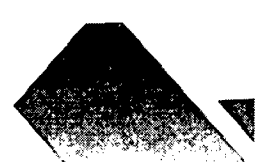
Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATER/IJF.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF/Chefia do Serviço Médico Especializado correspondente, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume, peso de transporte ou limitação de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.



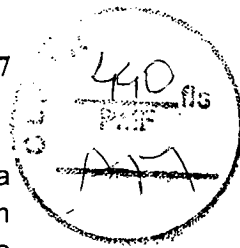
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 089/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017
PROCESSO ADM. Nº 455488/2016

FL. | 7



Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 089/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

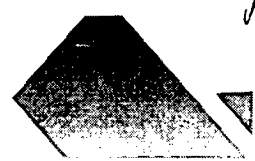
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



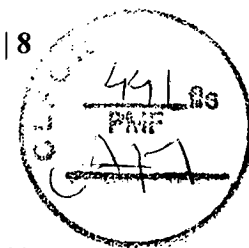
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 089/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017
PROCESSO ADM. Nº 455488/2016

FL. | 8



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

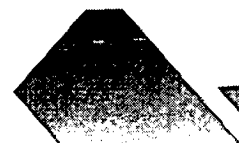
Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



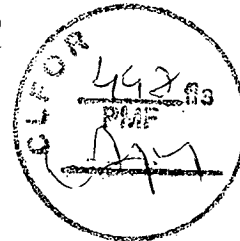
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 089/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017
PROCESSO ADM. Nº 455488/2016

FL. | 9



Fortaleza (CE), 08 de novembro de 2017

Geovânia Sabino Machado

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo

Riane Maria Barbosa de Azevedo

Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Raimundo Nonato Cunha Filho

Raimundo Nonato Cunha Filho

Shelter Medical Produtos Médicos Ltda – Epp

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 089/2017**.

EMPRESA VENCEDORA:

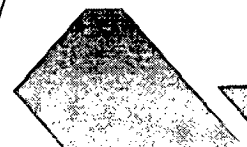
LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08	SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	02.878.690/0001-01

PROPOSTAS:

SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP							
LOT E	ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	1.1	PLACA DE RECONSTRUÇÃO EM TITÂNIO SISTEMA 2,4MM LOCK P/ OSTEOSSINTESE DE MANDIBULA (INCLUI PARAFUSOS), ESPESSURA DE 1,5MM COM PARAFUSO DE 2MM E 3MM, PARAFUSO CORTICAL DE 2,4MM E 2,7MM, PARAFUSO TAMPÃO PARA MODELAGEM DA PLACA DE 1,5MM E 3MM, REFORÇO DE ÂNGULO PARA PLACA 2,4MM	MDT/ NACIONAL	UNID	113	1.150,16	129.968,08



Raimundo Nonato Cunha Filho



A:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 089/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017
PROCESSO ADM. Nº 455488/2016

FL. | 10

243
PMF
AJ

		DE 110° , 120° e 130° E TAMPLATES EM TODOS OS MODELOS E TAMANHOS. REGISTRO ANVISA Nº 10417940070					
--	--	--	--	--	--	--	--

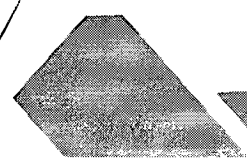
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 129.968,08 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

02	2.1	PLACA DE RECONSTRUÇÃO EM TITÂNIO SISTEMA 2,4MM LOCK P/ OSTEOSINTESE DE MANDIBULA (INCLUI PARAFUSOS), ESPESSURA DE 1,5MM COM PARAFUSO DE 2MM E 3MM, PARAFUSO CORTICAL DE 2,4MM E 2,7MM, PARAFUSO TAMPÃO PARA MODELAGEM DA PLACA DE 1,5MM E 3MM, REFORÇO DE ÂNGULO PARA PLACA 2,4MM DE 110° , 120° e 130° E TAMPLATES EM TODOS OS MODELOS E TAMANHOS. – REGISTRO ANVISA Nº 10417940070	MDT/ NACIONAL	UNID	37	1.150,16	42.555,92
----	-----	--	------------------	------	----	----------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.555,92 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

03	3.1	PLACA ESPECIFICA DE TITÂNIO SISTEMA 1,5MM P/ MINI / MICRO-FRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) DE OSTEOSINTESE DA MAXILA DE TITANIO COM ESPESSURA 0,6MM E 1MM COM PARAFUSOS DE 1,5MM E 1,7MM EM TODOS OS MODELOS (L, T, RETA, ANGULADA, CURVA E SEXTAVADA) E TAMANHOS – REGISTRO NA ANVISA Nº 10417940021	MDT/ NACIONAL	UNID	525	351,42	184.495,50
	3.2	PLACA ESPECIFICA DE TITÂNIO SISTEMA 2,0MM P/ MINI / MICRO-FRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) DE OSTEOSINTESE DA	MDT/ NACIONAL	UNID	525	351,42	184.495,50

Assinatura



Assinatura

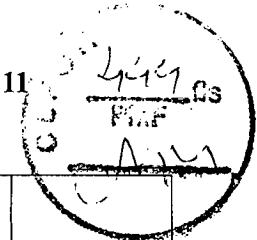
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 089/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017
PROCESSO ADM. Nº 455488/2016

FL. | 11



		MANDÍBULA DE TITANIO COM ESPESSURA DE 1MM COM PARAFUSOS DE 2,0MM E 2,3MM EM TODOS OS MODELOS E TAMANHOS – REGISTRO NA ANVISA Nº 10417940021					
--	--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 368.991,00 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

04	4.1	PLACA ESPECIFICA DE TITÂNIO SISTEMA 1,5MM P/ MINI / MICRO-FRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) DE OSTEOSSINTESE DA MAXILA DE TITANIO COM ESPESSURA 0,6MM E 1MM COM PARAFUSOS DE 1,5MM E 1,7MM EM TODOS OS MODELOS (L, T, RETA, ANGULADA, CURVA E SEXTAVADA) E TAMANHOS – REGISTRO NA ANVISA Nº 10417940021	MDT/ NACIONAL	UNID	175	351,42	61.498,50
	4.2	PLACA ESPECIFICA DE TITÂNIO SISTEMA 2,0MM P/ MINI / MICRO-FRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) DE OSTEOSSINTESE DA MANDÍBULA DE TITANIO COM ESPESSURA DE 1MM COM PARAFUSOS DE 2,0MM E 2,3MM EM TODOS OS MODELOS E TAMANHOS – REGISTRO NA ANVISA: 10417940021	MDT/ NACIONAL	UNID	175	351,42	61.498,50

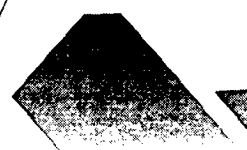
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 122.997,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

05	5.1	TELA DE TITÂNIO PARA ASSOALHO DE ÓRBITA 50X75MM MALEÁVEL-REGISTRO NA ANVISA Nº 80034760031	META BIO/ NACIONAL	UNID	45	1.500,00	67.500,00
	5.2	TELA DE TITÂNIO PARA CRANIOPLASTIA TAMANHO 85X55MM – REGISTRO NA ANVISA Nº 10417940021	MDT/ NACIONAL	UNID	45	1.611,10	72.499,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 139.999,50 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E



[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

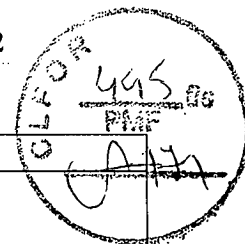
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 089/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017
PROCESSO ADM. Nº 455488/2016

FL. | 12



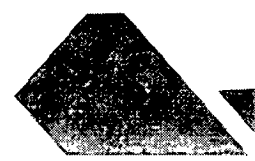
NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)							
6	6.1	TELA DE TITÂNIO PARA ASSOALHO DE ÓRBITA 50X75MM MALEÁVEL - REGISTRO NA ANVISA Nº 80034760031	META BIO/NACIONAL	UNID	15	1.500,00	22.500,00
	6.2	TELA DE TITÂNIO PARA CRANIOPLASTIA TAMANHO 85X55MM - REGISTRO NA ANVISA Nº 10417940021	MDT/NACIONAL	UNID	15	1.611,10	24.166,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 46.666,50 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)							
7	7.1	MICROPLACA DE TITÂNIO PARA MENTO COM AJUSTE HORIZONTAL COM SISTEMA 1,5MM OU 2,0MM - REGISTRO NA ANVISA Nº 10417940021	MDT/NACIONAL	UNID	38	1.416,66	53.833,08
	7.2	MICROPLACA DE TITÂNIO COM AJUSTE VERTICAL COM SISTEMA 1,5MM OU 2,0MM - REGISTRO NA ANVISA Nº 10417940021	MDT/NACIONAL	UNID	38	1.416,66	53.833,08
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 107.666,16 (CENTO E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)							
8	8.1	MICROPLACA DE TITÂNIO PARA MENTO COM AJUSTE HORIZONTAL COM SISTEMA 1,5MM OU 2,0MM - REGISTRO NA ANVISA Nº 10417940021	MDT/NACIONAL	UNID	12	1.416,66	16.999,92
	8.2	MICROPLACA DE TITÂNIO COM AJUSTE VERTICAL COM SISTEMA 1,5MM OU 2,0MM - REGISTRO NA ANVISA Nº 10417940021	MDT/NACIONAL	UNID	12	1.416,66	16.999,92
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.999,84 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)							
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 992.844,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)							

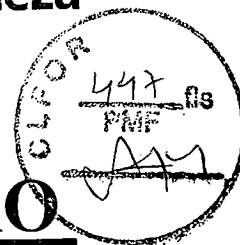
VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

- VALOR GLOBAL: R\$ 992.844,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº.02.878.690/0001-01; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (BUCOMAXILOFACIAL I) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 089/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P455488 / 2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.089/2017; **VI - VALIDADE DAATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2017; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 20 de novembro de 2017.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo





INFORMATIVO

No **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2017 DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF**, que tem como órgão gestor do Sistema de Registro de Preços a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, e cujo objeto, é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (BUCOMAXILOFACIAL I) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, publicado no **Diário Oficial do Município de Fortaleza** em 12 de junho de 2017:

ONDE SE LÊ:

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 089/2017.... no valor de **R\$ 1.010.554,34** (hum milhão dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

LEIA-SE:

Homologo o resultado do procedimento licitatório P455488/2016, na modalidade Pregão Eletrônico n. 089/2017.....no valor de **R\$ 992.844,00** (novecentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais).


Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 26 de outubro de 2017.


Dr.^a *Riane Maria Barbosa de Azevedo*
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.


Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

